

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

da Pedreira de Granito Ornamental de Seixedo

Concelho de Vila Pouca de Aguiar

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Julho de 2011



ÍNDICE

	Página
1. INTRODUÇÃO	I
2. PERÍODO DE CONSULTA	I
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	I
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	2
5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS	2
FICHA TÉCNICA	3

ANEXO



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projecto da Pedreira de Granito Ornamental de Seixedo, localizado no concelho de Vila Pouca de Aguiar e cujo proponente é a empresa Graniareias– Granitos, Estudos e Areias, Lda.

2. PERÍODO DE CONSULTA

Considerando que o projecto se integra na lista do Anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 21 dias úteis, tendo o seu início no dia 6 de Junho de 2010 e o seu final a 6 de Julho de 2011.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N)
- Agência Portuguesa do Ambiente
- Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

O RNT esteve ainda disponível para consulta na Junta de Freguesia de Telões e na Internet (www.ccdr-n.pt/divulgacao).

4. MODALIDADES DE PUBLICAÇÃO

A divulgação desta consulta foi feita através de:

- Afixação de Editais na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas (cópia do edital em anexo);
- Publicação de anúncio nos jornais (cópia em anexo):
 - A Voz de Trás-os-Montes, no dia 9 de Junho de 2011;
 - Jornal de Notícias, nos dias 6 e 7 de Julho de 2011.

5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

Durante o período de Consulta Pública não foi recepcionada qualquer sugestão, reclamação e/ou solicitação de esclarecimentos relativamente ao projecto em apreço.

FICHA TÉCNICA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

Rita Ramos
(Rita Ramos)



ANEXO



CONSULTA PÚBLICA

Projecto da Pedreira de Granito Ornamental Seixedo

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido na alínea a) do ponto 2 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Este projecto, cujo proponente é Graniareias – Granitos e Areias, Lda, localiza-se na Freguesia de Telões, Concelho de Vila Pouca de Aguiar.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do artigo 14.º e nos artigos 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o **Estudo de Impacte Ambiental**, incluindo o **Resumo Não Técnico**, se encontram disponíveis para Consulta Pública, durante **21 dias úteis**, de **6 de Junho de 2011** a **6 de Julho de 2011**, nos seguintes locais:

Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal, Ap. 7585 2611-865 AMADORA | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Rua Rainha D. Estefânia, n.º 251, 4150-304, PORTO | Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, Rua Henrique Botelho 5450-027 VILA POUCA DE AGUIAR

O **Resumo Não Técnico** pode ser também consultado na Junta de Freguesia de Telões e, ainda, na Internet em www.ccdr-n.pt/divulgacao.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da CCDR-N até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto, da responsabilidade da Direcção Regional de Economia do Norte, só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser exarada até 26 de Setembro de 2011.

Porto, 30 de Maio de 2011.

A Directora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)



Cédula Profissional 3449
Rua Vasco da Lobos, n.º 3 - 4200-518 Porto
Telefone: 225026705 / Fax: 223323007
seg. de alim. - Diet. - 15 h. - 15 horas